



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacaotabapua@hotmail.com

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS RESULTADOS EM 2022.

Visando cumprir o seu papel de acompanhar e avaliar as questões relativas a aplicação da legislação educacional, bem como propor medidas cabíveis visando a melhoria da qualidade da educação municipal, o Conselho Municipal de Educação de Tabapuã analisou as metas constantes no Plano Municipal de Educação de Tabapuã e, para constar, elaborou o relatório a seguir, que ao final será assinado pelo seu Presidente. Relatório este que apresenta a avaliação e monitoramento parcial, referente ao ano de 2022, do Plano Municipal da Educação – PME de Tabapuã, de acordo com a Lei Complementar Nº. 134, de 09 de junho de 2015.

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos.

Resposta: A Rede de Ensino Municipal atende 100% da demanda manifesta, ou seja, é ofertada a vaga a todos os responsáveis das crianças na faixa etária de 4 e 5 anos que procuram vaga em uma das unidades escolares.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

Meta - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Resposta: A Rede Municipal de Ensino atende 100% da demanda manifesta para o ensino fundamental – anos iniciais. O acesso ao ensino fundamental – anos finais no município é garantido por meio da parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC/SP).

3. ENSINO MÉDIO

Meta: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Resposta: não avaliado



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacaotabapua@hotmail.com

4. EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Resposta: A garantia de uma educação de qualidade para todos implica, dentre outros fatores, um redimensionamento da escola no que consiste não somente na aceitação, mas também na valorização das diferenças. Esta valorização se efetua pelo resgate dos valores culturais, os que fortalecem a identidade individual e coletiva, bem como pelo respeito ao ato de aprender e de construir. Incluir é integrar, abranger a todos, sem exceção. Em nosso município, em cumprimento aos Artigos 58 e 59 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, todos os alunos portadores de necessidades especiais estão matriculados na rede regular de ensino, com escolas adaptadas, favorecendo a igualdade de condições de acesso e permanência dos alunos. Além de estarem matriculados na rede regular de ensino, é oferecido aos alunos aulas no AEE – Atendimento Educacional Especializado, no contraturno, na EMEF “Prof. João Baptista Spinola de Mello”, com uma sala equipada de jogos pedagógicos, rádio, televisão, computadores, tablet e professor especializado. O município mantém parcerias com outras instituições conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

5. ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Resposta: A área da educação foi muito afetada pela pandemia. As crianças em processo de alfabetização, sem dúvida, foram diretas e profundamente afetadas. A falta de convívio com colegas de sala e a mudança para o Ensino Remoto impactaram e muito a vida desses alunos. Em relação ao 2º e ao 3º ano do Ensino Fundamental, a situação se apresentou ainda mais desafiadora. Devido às dificuldades de acesso às tecnologias, que muitos alunos tiveram durante esses dois anos de ensino remoto emergencial, percebeu-se que uma das características que sempre existiu nas salas de aula se acentuou: as turmas ficaram ainda mais heterogêneas em relação ao nível de aprendizado.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacaotabapua@hotmail.com

Na Rede Municipal de Ensino, para que essa defasagem na alfabetização não impactasse de forma muito significativa em outras etapas de aprendizagem, foi preciso somar esforços e criar estratégias, conduzindo os professores alfabetizadores a desenvolverem um olhar mais atento e sensível na recomposição das aprendizagens, através de avaliação diagnóstica como ponto de partida e, em seguida, na elaboração de um plano de ação a ser desenvolvido no decorrer de todos os bimestres, trabalhando as habilidades não consolidadas, através de atividades concretas e significativas, fazendo uso de tecnologias e de outros recursos, buscando-se com empenho, assim, concluir a meta estabelecida.

6. EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da Educação Básica.

Resposta: O município de Tabapuã ampliou gradativamente o número de turmas e de Instituições Escolares na oferta da Educação em Tempo Integral. No ano de 2022, das 7 (sete) Unidades Escolares, 04 (quatro) são de Tempo Integral. Sendo:

- 04 (quatro) escolas de Educação Infantil – todas de Tempo Integral;
- 02 (duas) escolas de Ensino Fundamental I – sendo que para o ano de 2023, a EMEF. “Prof. João Baptista Spinola de Mello” passará a ser de Tempo Integral;
- 01 (uma) escola de Ensino Fundamenta II.

A Matriz Curricular elaborada foi articulada à Proposta Pedagógica da Educação em Tempo Integral.

7. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Resposta: Para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com o PME e as metas projetadas, podemos afirmar que o município atingiu plenamente seu objetivo.

Anos Iniciais	2017	2019	2021
Metas Projetadas	6.7	6.9	7.1
Metas Alcançadas	7.9	7.5	7.3



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacaotabapua@hotmail.com

Para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, ainda estamos caminhando para superar as metas projetadas. Sabemos que o IDEB é de responsabilidade de todos os envolvidos no ambiente escolar. É preciso que os alunos permaneçam na escola e avancem para os anos escolares corretamente, o que é consequência de um time de professores qualificado e valorizado, que por sua vez é reflexo da gestão e da definição de metas. É claro que aprovar por aprovar gera uma métrica falsa: o foco ainda deve ser o aprendizado e a qualidade do ensino. Através de planos de ações, aulas de reforço, entre outros, buscamos superar essas metas.

Anos Finais/Município	2017	2019	2021
Metas Projetadas	5.9	6.1	6.3
Metas Alcançadas	6.0	6.0	6.3

8. ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Resposta: não avaliado.

9. ANALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS

Meta: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Resposta: No ano de 2022, o Decreto Municipal Nº 071, de 19 de julho de 2022, homologou a Deliberação Nº 03/2022 do Conselho Municipal de Educação, aprovada em reunião plenária em 18 de julho de 2022, que "Institui no Sistema Municipal de Ensino de Tabapuã a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e dá outras providências", com a finalidade de erradicar o analfabetismo e propiciar condições de continuidade de estudos no ensino fundamental. Com a análise parcial dos resultados, notamos que, apesar de toda divulgação feita pelos canais de comunicação, o número de interessados foi menor que o esperado.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacaotabapua@hotmail.com

10. EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Resposta: Ausência de dados oficiais para o município de Tabapuã, indicador de responsabilidade da Esfera Estadual.

11. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Resposta: Ausência de dados oficiais para o município de Tabapuã, indicador de responsabilidade da Esfera Estadual.

12. EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Resposta: Ausência de dados oficiais para o município de Tabapuã, por ser de competência da União.

13. QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Resposta: Ausência de estratégias devido ao Município de Tabapuã não possuir Instituição voltada para a Educação Superior.

14. PÓS GRADUAÇÃO

Meta: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Resposta: Ausência de dados oficiais para o município de Tabapuã, por ser a modalidade de ensino competência da União.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacaotabapua@hotmail.com

15. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Resposta: Na rede Municipal de Ensino de Tabapuã, todos os professores da Educação Básica possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura plena com habilitação específica para a docência.

16. FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO

Meta: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Resposta: A política de formação continuada está consolidada. A Secretaria Municipal de Educação oferece possibilidades de participação de profissionais da rede em cursos e eventos de formação. Podemos citar como exemplo: Curso de Gestão Escolar, com carga horária de 30 horas; Palestras Educativas, com carga horária de 30 horas; Jornada Pedagógica em parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, com carga horária de 30 horas; Participação de Gestores em Fóruns da UNDIME – “Educação Pública de Qualidade”; Formação Digital em Parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil, com carga horária de 30 horas; A importância do Brincar na 1ª Infância, com carga horária de 30 horas; Palestra com Mário Sérgio Cortella, entre outros. A formação Continuada também acontece nos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPCs e a definida em calendário escolar. Em relação a formação em nível de Pós-Graduação, dos 111 (cento e onze) profissionais da Rede Municipal de Ensino, 106 (cento e seis) possuem essa formação.

17. VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

Meta: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência do PNE.

Resposta: Meta cumprida.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacaotabapua@hotmail.com

18. PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Meta: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de Planos de Carreira para os profissionais da Educação Básica e Superior Pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Resposta: Foi implementado através da Lei Complementar Nº 180, de 26 de janeiro de 2022, a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tabapuã-SP, observados os critérios estabelecidos na Lei Federal Nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

19. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta: Assegurar condições, no prazo de 02 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.


Resposta: Partindo-se do entendimento de que a gestão democrática é o modelo de organização que se desenvolve na horizontal, que prioriza a participação do coletivo numa troca dialógica, as escolas do município de Tabapuã, por meio de seus gestores, têm organizado seus colegiados a fim de impulsionar a participação de toda comunidade escolar, isto é, pais, estudantes, professores, funcionários e a sociedade em sua totalidade, nas decisões das instituições, na elaboração do Projeto Político Pedagógico, no que tange ao uso dos recursos financeiros e para o acompanhamento dos processos de aprendizagem. E é este envolvimento entre escola, pais e sociedade que promove uma educação de qualidade e que estimula o exercício da cidadania.

20. FINANCIAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Meta: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Resposta: Não avaliado.

Tabapuã, 30 de setembro de 2022.


Monise Matucci
RG: 47.751.029-2
Presidente do C. M. E.